



# BOLETIM INTERNO



biepces.es.gov.br

• Segunda-Feira, 9 de Setembro de 2019

• Edição Nº 0083

## CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

### Gabinete do Delegado-Geral

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

#### RESOLVE:

**Fundamento:** Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

**Motivação:** "ex officio"

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 384-D de 04/09/19.

**CESSAR OS EFEITOS** da Instrução de Serviço nº 267-D, de 05/06/19, publicada no DIO de 06/06/19, a partir de 04.09.19.

Vitória, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES

• • •

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

#### RESOLVE:

**Fundamento:** Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

**Motivação:** "ex officio".

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 383-D de 02/09/19.

**LOCALIZAR** o PC-DP ANDRÉ JARETTA AARDISON, NF 3359719, como Delegado Coordenador da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE, subordinada à SIAE.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 549 de 02/09/19.

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o PC-IP PAULO ROBERTO RIBEIRO, NF 2422565, na Delegacia de Polícia Civil de Pancas/ES, subordinado à Superintendência de Polícia Regional Noroeste, com efeitos a partir da publicação. (SIPA 15-616/2019).

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 550 de 02/09/19.

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o PC-IP IDEVALDO PIRES FILHO, NF 575747, Na Delegacia de Polícia Civil de Mantenópolis/ES, subordinado à Superintendência de Polícia Regional Noroeste, com efeitos a partir da publicação. (SIPA 15-616/2019).

Vitória, 02 de setembro de 2019.

**HELI SCHMITTEL**  
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

• • •

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 551, de 03/09/19.

**DESIGNAR** o PC-IP MARCIO OLÍMPIO DE SANTANA, NF 336200, para responder pela Chefia da Divisão de Tecnologia da Informação, no período de 22/08/19 a 20/09/19, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela autoridade. (SIPA 08-134/2019)

Vitória, 03 de setembro de 2019.

**José Darcy Santos Arruda**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES

• • •

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x", do art. 89, do Decreto nº 2965-N, de 20.03.90.  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 552 DE 03/09/2019**

**Considerando** a necessidade de regulamentar no âmbito da Polícia Civil do Espírito Santo – PCES uso de **RPA** (Remotely-Piloted Aircraft - Aeronaves Remotamente Pilotadas), comumente conhecido por “DRONE”, o seu uso nas atividades de investigação de infrações penais, na Atividade de Inteligência Policial e na execução de operações policiais, **resolve**:

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - instituir as diretrizes básicas para o uso de **RPA** (Remotely-Piloted Aircraft - Aeronaves Remotamente Pilotadas), comumente conhecido por drone, na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único** - A **RPA** tem sua utilização na atividade de investigação de infrações penais, na Atividade de Inteligência Policial e na execução de operações policiais.

#### **DO PILOTO/OPERADOR**

**Art. 2º** - O Piloto/Operador de **RPA** é o servidor policial civil da ativa, devidamente capacitado e com autorização específica, que manipula os controles de voo, sendo o responsável pela condução segura em todas as atividades e operações, como certificado de autorização de voo, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

§ 1º - No desempenho de suas atividades o Piloto/Operador de **RPA** da PCES deverá ter zelo na utilização, acondicionamento, transporte, limpeza, montagem e desmontagem da **RPA**, assim como realizar a cada voo todas as inspeções pré e pós-voo conforme *CheckList* a ser oferecido pela ACADEPOL, não devendo haver decolagem no caso de identificação de qualquer anormalidade.

§ 2º - O Piloto/Operador de **RPA** da PCES no desempenho de suas atividades deverá verificar as condições quanto à segurança do voo e se necessário descontinuar o procedimento, assim que possível, quando ocorrerem problemas mecânicos, elétricos, estruturais, físicos ou condições climáticas desfavoráveis, fazendo pousar a **RPA** imediatamente também caso seja avistada aeronave tripulada em rota;

§ 3º Para estar apto a pilotar as RPAs da PCES é necessário que o servidor policial civil realize curso específico de Pilotagem, ministrado por instrutores habilitados, conforme legislação aeronáutica vigente, sob a coordenação da ACADEPOL diretamente ou mediante contrato, convênio ou cooperação.

§ 4º O operador de **RPA** da PCES, quando em atividade, deverá estar acompanhado de outro servidor policial civil que será o observador de **RPA** e dará segurança no perímetro de trabalho.

#### **DA RESPONSABILIDADE DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DO RPA**

**Art. 3º** - As RPAs da Polícia Civil estarão sob a responsabilidade das Superintendências cuja as unidades subordinadas tenham atribuições para atividades de investigação de infrações penais, na Atividade de Inteligência Policial e execução de operações policiais. Devendo os Superintendentes disponibilizar as RPAs as respectivas unidades que necessitarem, mediante requerimento padrão, comprovação de Piloto/Operador capacitado e autorizado, bem como todas as demais exigências legais para operação de voo.

§ 1º O Delegado de Polícia responsável pela **RPA** deverá elaborar uma Avaliação de Risco Operacional e observação toda legislação aeronáutica vigente quando da operação com **RPA**.

§ 2º - O Delegado responsável pela **RPA** deve autorizar o uso da **RPA** sob sua responsabilidade apenas a operadores devidamente habilitados, capacitados e com autorização, conforme legislação aeronáutica vigente.

#### **DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO VOO**

**Art. 4º** - Todos os voos realizados pelas RPAs da PCES devem estar devidamente registrados, devendo, em todas as hipóteses, serem observadas as restrições de voo nos limites autorizados em conformidade com a legislação aeronáutica vigente.

**Art. 5º** - As RPAs da PCES deverão estar identificadas com numerais e deverão ser denominadas de **RPA PAPA CHARLIE 01** e assim sucessivamente, devendo tal nomenclatura estar afixada

por meio de adesivo em cada um dos equipamentos, junto de seu número de série e do certificado SISANT, no mesmo adesivo.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - O operador de **RPA** e o Delegado responsável pela aeronave deverão promover a guarda, armazenamento e sigilo das imagens geradas pela **RPA**, da seguinte forma: todas as informações produzidas pela **RPA**, cuja guarda armazenamento e sigilo são de responsabilidade da PCES, não serão exibidas e/ou cedidas a terceiros;

Parágrafo único: As imagens produzidas pelo **RPA** poderão ser fornecidas, mediante requerimento formal para a instrução de processos administrativos, ou mediante requisição judicial.

**Art. 8º** - Em caso de acidente ou incidente com **RPA**, o Operador de **RPA** deve comunicar imediatamente o Delegado responsável que adotará todas as providências cabíveis.

Parágrafo único: Entende-se por incidente ou acidente aeronáutico as definições constantes em legislação própria.

**Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

**Art. 10º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

• • •

*O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 557 de 04/09/19.**

**PRORROGAR** a Missão Especial da **PC-POC LAIS COIMBRA CARVALHO**, NF 3872912, no Serviço de Assistência Social e Psicologia, do DML, subordinado à SPTC, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 29.02.2019.

Vitória, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado Geral da Polícia Civil/ES

• • •

*O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais.*

**RESOLVE:**

**Instrução de Serviço Nº 558 de 04/09/19.**

**TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de Serviço nº. 543 de 28/08/19, publicada no BIE de 02/09/19. (SIPA 06-17555/2019)

Vitória, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado Geral da Polícia Civil/PCES

• • •

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**Instrução de Serviço Nº 559, de 05/09/2019.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o que estabelece o Decreto nº 4108-R, de 05.06.17, alterado pelo Decreto nº 4362-R, de 23.01.19, que regulamenta o "Programa de Incentivo a Atuação Policial", por meio de bônus pecuniário, aos policiais que atuarem na apreensão de armas de fogo, acessórios e munições;

Art. 2º - Considerando que as solicitações originárias das Delegacias abaixo discriminadas, encontram-se devidamente instruídas, conforme estabelecido no Decreto mencionado, após análise e registros junto a Delegacia de Armas, Munições e Explosivos;

Art. 3º - Homologar a concessão de bônus pecuniário para o policial civil abaixo descrito, que faz jus à referida gratificação:

**-PC.IP ANTÔNIO ADOLPHO BORSOI GARCIA, NF 3316068**, conforme BU nº 39515790/19, oriundo da Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa - Serra, tendo alcançado 105 pontos (SIPA 04-6770/19); e conforme BU nº 37220302/18, oriundo da Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa - Serra, tendo alcançado 06 pontos (SIPA 04-1396/19); totalizando 111 pontos.

**-PC.APC ANTÔNIO CARLOS MUNIZ NASCIMENTO, NF 312736**, conforme BU nº 39799120/19, oriundo da 10ª Delegacia Regional-Anchieta, tendo alcançado 105 pontos (SIPA 10-512/19).

**-PC.APC ALISON PENHA ANTOLINI, NF 3124410**, conforme BU nº 37344333/18, oriundo da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, tendo alcançado 562 pontos (SIPA 09-739/19); e conforme BU nº 39901562/19, oriundo da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, tendo alcançado 63 pontos (SIPA 09-740/19); totalizando 625 pontos.

**-PC.EP LEANDRO SENE MONTALVÃO, NF 3364593**, conforme BU nº 39975018/19, oriundo da Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa - Vila Velha, tendo alcançado 516 pontos (SIPA 04-7156/19).

Vitória, 05 de setembro de 2019.

**HELI SCHIMITTEL**

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

• • •

**O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

**RESOLVE:**

**Fundamento:** Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e

suas alterações.

**Motivação:** "ex officio"

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 382-D de 03/09/19.**

**DESIGNARPC-DP ANDRÉ JARETTA ARDISON, NF 3359719**, para responder pela Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, subordinada à SIAE, no período de 06/06/2019 até 03/09/2019, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade.**

Vitória, 03 de setembro de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado Geral da Polícia Civil/ES

• • •

**O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 560 de 06/09/19.**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC-EP DOUGLAS CALIMAN**, NF 2728540, no plantão da 16ª Delegacia Regional de Linhares, subordinada à SPRN

Vitória, 06 de setembro de 2019.

**HELI SCHIMITTEL**

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

• • •

**O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 561 de 06/09/19.**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea "b" da Lei nº 3.400/81, o **PC-IP AMERICO ANTONIO SCARPAT**, NF 3909166, na Delegacia de Polícia de Sooretama, subordinada à SPRN (SIPA 0132/2019)

Vitória, 06 de setembro de 2019.

**HELI SCHIMITTEL**

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES

• • •

**O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 562 de 06/09/19.**

**LOCALIZAR**, nos termos do artigo 29, alínea “a” da Lei nº 3.400/81, o **PC-IP ADEVALTER NETO PIMENTEL**, NF 203972, na 14ª Delegacia Regional de Barra de São Francisco, subordinada à SPRNO.

Vitória, 06 de setembro de 2019.

**HELI SCHIMITTEL**

*Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/ES*

• • •

**ERRATA**

Na **ERRATA** de 03/09/19, publicada no DIO de 04/09/19;

**ONDE SE LÊ:**

... ..Delegado da Delegacia de Crimes Fazendários, subordinada à SIAE

**LEIA-SE:**

...Delegado da Delegacia de Crime Contra à Ordem Tributária, subordinada à SIAE

Vitória, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

*Delegado Geral da Polícia Civil/ES*

**Comissão Permanente de Licitação**

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO**

**Processo nº. 66374332**

Contrato nº 051/2013

Contratante: Polícia Civil/ES

Contratada: Empreendimentos imobiliários Fat Rezende Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 23/09/2019 nos termos da Lei 8.666/93

Classificação dos Recursos: UO 45.102 – Projeto/Atividade: 06.122.0004.2070.0000.

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39

Vitória/ES, 29 de agosto de 2019.

**DR. HELI SCHIMITTEL**

*Delegado Geral Adjunto da PCES*

• • •

**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2019**

**Processo nº 83756930**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luiza – Vitória/ES, torna público que foisuspensão o pregão supracitado, abrindo-se novo prazo, na modalidade “Pregão Eletrônico”, através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), tipo menor preço por lote, para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA**, para manutenção predial das unidades policiais da Sede Administrativa, das unidades policiais da Grande Vitória, **e em caso de emergência**, nas unidades do interior do Estado do Espírito Santo.

Início do Acolhimento: dia 03/09/2019 às 08h

Início Sessão da Disputa: dia 17/09/2019 às 14h

Informações: [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br) ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 03 de Setembro de 2019.

**Marília Brostel Corrêa Meneghim**

*Pregoeira/PCES*

• • •

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2019**

**Processo nº 86879260**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luiza – Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade “Pregão Eletrônico”, através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), tipo menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.

Início do Acolhimento: dia 03/09/2019 às 08:00 hs

Início Sessão da Disputa: dia 16/09/2019 às 15:00 hs

Informações: [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br) ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 03 de Setembro de 2019.

**Marília Brostel Corrêa Meneghim**

*Pregoeira/PCES*

• • •

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2019**

**Processo nº 85336858**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luiza – Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade “Pregão Eletrônico”, através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), tipo menor preço por lote, visando a contratação de SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS DO AUDITÓRIO DA PC/ES.

Início do Acolhimento: dia 06/09/2019 às 08h

Início Sessão da Disputa: dia 18/09/2019 às 14h

Informações: [cpl@pc.es.gov.br](mailto:cpl@pc.es.gov.br) ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 05 de setembro de 2019.

**Marília Brostel Corrêa Meneghim**

*Pregoeira/PCES*

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 02 - E  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

O diretor da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), nos termos do Art. 97, do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990, e tendo em vista o constante no Processo SIPA PCES Nº 13-130/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir na ACADEPOL/ES o Curso Avançado de Investigação no Combate às Organizações Criminosas e Lavagem de Capitais**, destinado aos Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º - É objetivo do curso o treinamento de policiais em métodos e técnicas específicas e avançadas nos trabalhos de investigação e inteligência, objetivando o combate às organizações criminosas.**

**§ 1º - As aulas serão ministradas no Auditório da Chefatura de Polícia Civil/ES.**

**§ 2º - O curso será realizado nos dias 04, 05 e 06/09/2019, no horário 08 às 17h, com carga horária total de 24 horas aula.**

**Art. 3º - O aluno terá de frequentar integralmente a carga horária total do curso, sendo automaticamente desligado, aquele que não cumprir essa determinação.**

**Art. 4º - A congregação do corpo docente do curso será composto da seguinte forma:**

**Cleyber Malta Lopes/ Professor/ Disciplina: Lavagem de Capitais e Técnicas de Operações e Investigação de Corrupção I/ Carga Horária Total 06 h/a/Sem ônus.**

**Bruno Taufner Zanotti/Professor/ Técnicas de Operações e Investigação de Corrupção I – Investigação de Autoridades com Prerrogativa de Foro de Função/ Carga Horária Total 02 h/a/Sem ônus.**

**Rodolfo Queiroz Laterza/Professor/ Técnicas de Operações de Investigação de Corrupção II/ Carga Horária Total 08 h/a/Sem ônus.**

**Danielle Garcia Alves/Professora/ Lavagem de Capitais II/ Carga Horária Total 08 h/a/Sem ônus.**

**Art. 5º - O curso será realizado sem ônus para a Polícia Civil.**

**Art. 6º - O regime disciplinar e didático do curso segue o disposto no Regimento Interno da ACADEPOL/ES.**

Vitória/ES, 03 de setembro de 2019.

**Joel Lyrio Júnior**

Delegado de Polícia Classe Especial  
Diretor da ACADEPOL/ES

**SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA**

**Divisão de Suprimentos, Zeladoria**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 030/2019**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico Nº 022/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

**PROCESSO:** 81507259

**CONTRATANTE:** Polícia Civil-ES

**CONTRATADA:** FERMACO LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de cadeados.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.753,80 (vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 450102 Elemento Despesa 3.3.90.30

Conta Atividade: 10.45.102.06.122.0004.2070

Vitória, 27 de agosto de 2019.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado Geral da PCES

# PÁTRIA AMADA, BRASIL

